



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 47, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o ofício nº003/22 SMS de Barro Duro/PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

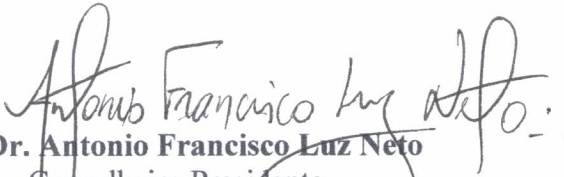
Art. 1º - Designar as Conselheiras **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado** – Coren-PI nº 264.042-ENF, **Dra. Laurimary Caminha Veloso** – Coren-PI nº 64203-ENF e a profissional **Dra. Elisangela de Jesus Pereira** – Coren-PI nº 490.784-ENF para realizar capacitação aos Profissionais da saúde com o tema “Suporte de Vida e Urgência e Emergência”, no município de Barro Duro/PI, no dia 12/02/2022.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Profissionais designadas no art. 1º fará jus ao recebimento de 1 (um) Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 25 de janeiro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

